



02013 173

10 AL

PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 2117 de 29 de setembro de 1978

DISCRIMINA bens públicos de uso especial, reconhecidos de domínio do Município do Rio de Janeiro.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - São a seguir discriminados bens públicos de uso especial, reconhecidos de domínio do Município do Rio de Janeiro nos termos do inciso III do art. 1º do Decreto-Lei nº 128, de 10.6.75, bens esses constituídos de imóveis ocupados por dependências da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), transferida para aquele Município pelo Decreto nº 58, de 29.4.75:

1) Imóvel na Rua Moura Brasil nº 11, na Freguesia da Glória, nesta Capital, constituído de remanescentes dos imóveis situados na Rua Moura Brasil nºs 7 e 11 (ambos adquiridos nos autos da ação de desapropriação movida contra Laura Duvivier Goulart, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, mediante imissão de posse efetivada em 12 de outubro de 1960); na Rua Pinheiro Machado nº 48 (adquirido nos autos da ação de desapropriação movida con-



PODER EXECUTIVO

tra Laura Duvivier Goulart, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, mediante imissão de posse efetivada em 22 de setembro de 1960); na Rua Pinheiro Machado nº 50 (adquirido nos autos da ação de desapropriação movida contra José de Lima Braga, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, mediante imissão de posse efetivada em 20 de fevereiro de 1961); na Rua Pinheiro Machado nº 56 (adquirido conforme transcrição realizada em 15 de junho de 1962, no 9º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-CI, a fls. 229, sob o nº 38.876) e na Rua Pinheiro Machado nº 60 (adquirido nos autos da ação de desapropriação movida contra Maria Paes Leme de Souza, perante a 4ª Vara da Fazenda Pública, mediante imissão de posse efetivada em 20 de junho de 1961);

2) Imóvel na Estrada da Covanca nº 320, na Freguesia de Jacarepaguá, nesta Capital, adquirido em maior porção nos autos da ação de desapropriação movida contra Maria Henriqueta Ta veira Magalhães, perante a 5ª Vara da Fazenda Pública, mediante imissão de posse efetivada em 15 de março de 1965;

3) Imóvel na Rua Bernardo de Vasconcelos nº 1.746, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido em maior porção nos autos do executivo fiscal movido contra a Condessa de Lage, perante o Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal, conforme carta de arrematação passada em 2 de março de 1914, pelo cartório do 1º Ofício daquele Juízo.

Art. 2º - São a seguir discriminados bens públicos de uso especial, reconhecidos de domínio do Município do Rio de Janeiro nos termos do inciso III do art. 1º do mesmo Decreto-Lei nº 128/75, bens esses constituídos de imóveis ocupados por estabelecimentos de saúde, transferidos para aquele Município pelo Decreto nº 146, de 2.6.75:

1) Imóvel na Rua Gerson Ferreira s/nº, na Freguesia de Inhaúma, nesta Capital, edificado em parte do logradouro público reconhecido sob a denominação de Praia do Apicu pelo Decreto nº 1.165, de 31.10.17, e ocupado pelo Centro de Saúde Américo Veloso, da X R.A;



PODER EXECUTIVO

2) Imóvel na Estrada do Mato Alto nº 5.609, na Freguesia de Guaratiba, nesta Capital, adquirido em maior porção conforme transcrição realizada em 22 de agosto de 1907, no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-R, a fls. 366, sob o nº 34.868, e ocupado pela Unidade Satélite da Fazenda Modelo.

Art. 3º - São a seguir discriminados bens públicos de uso especial, reconhecidos de domínio do Município do Rio de Janeiro nos termos do inciso III do art. 1º do referido Decreto-Lei nº 128/75, bens esses constituídos de imóveis ocupados por estabelecimentos de ensino, transferidos para aquele Município pelo Decreto nº 157, de 11.6.75:

1) Imóvel na Rua Adolfo Bergamini nº 231, na Freguesia do Engenho Novo nesta Capital, adquirido em maior porção conforme transcrição realizada em 26 de outubro de 1935, no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-YY, a fls. 295, sob o nº 9.467, e ocupado pelo Parque de Recreação Mauricio Cardoso;

2) Imóvel na Rua Luiz Bezerra nº 2, na Freguesia do Engenho Novo, nesta Capital, adquirido conforme averbação realizada em 21 de janeiro de 1972, no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-CC, a fls. 99, à margem da transcrição nº 14.369, e ocupado pela Escola Senador João de Lyra Tavares;

3) Imóvel na Rua Califórnia nº 255, na Freguesia de Inhaúma, nesta Capital, edificado em parte do logradouro público reconhecido sob a denominação de Praça Vera Cruz pelo Decreto nº 1.165, de 31.10.17, e ocupado pela Escola Professor Souza Carneiro;

4) Imóvel na Rua Gerson Ferreira s/nº, na Freguesia de Inhaúma, nesta Capital, edificado em parte do logradouro público reconhecido sob a denominação de Praia do Apicu



PODER EXECUTIVO

pelo Decreto nº 1.165, de 31.10.17, e ocupado pela Escola Armando Salles Oliveira;

5) Imóvel na Rua Miraluz nº 181, na Freguesia de Inhaúma, nesta Capital, adquirido em maior porção conforme transcrição realizada em 17 de setembro de 1959, no 6º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-B0, a fls. 260, sob o nº 58.845, e ocupado pela Escola Alcide Gaspari;

6) Imóvel na Rua George Bizet s/nº, na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido conforme transcrição realizada em 19 de novembro de 1974, no 8º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-EH, a fls. 128, sob o nº 114.761, e ocupado pela Escola Zelia Braune;

7) Imóvel na Rua Gustavo de Andrade nº 238, na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido conforme transcrição realizada em 13 de dezembro de 1960, no 8º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-BI, a fls. 111, sob o nº 50.414, e ocupado pela Escola José do Patrocínio;

8) Imóvel na Rua Theremin s/nº, na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido conforme termo de cessão de áreas e termo aditivo, ambos lavrados no livro 13, de "Aber-tura de Ruas", respectivamente em 11 de outubro de 1937, a fls. 1, e em 26 de julho de 1939, a fls. 51-verso, imóvel es-se ocupado pelo Parque de Recreação Ana de Barros Câmara;

9) Imóvel na Rua Engenheiro Moreira Lima nº 54, na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido por termo de cessão de áreas, lavrado em 9 de agosto de 1946, a fls. 187-verso do livro 14, de "Abertura de Ruas", e ocupado pela Escola Professor Ary Quintella;

10) Imóvel na Rua Pequiri nº 237, na Freguesia de Irajá, nesta Capital, adquirido em maior porção conforme

fat



PODER EXECUTIVO

averbação realizada em 19 de maio de 1972, no 8º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-CZ, a fls.279, sob o nº 1, à margem da transcrição nº 87.729, e ocupado pela Escola Ministro Plinio Casado;

11) Imóvel na Travessa Baical s/nº, anteriormente designado lote 5 da quadra XXXII da Vila Kennedy, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido em maior porção conforme averbação realizada em 22 de julho de 1975,no 4º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-CV, a fls. 100, à margem da transcrição nº 69.432, e ocupado pela Escola Joana Angélica;

12) Imóvel na Avenida Central s/nº, na quadra XV da Vila Kennedy, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido em maior porção conforme averbação realizada em 22 de julho de 1975, no 4º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-CV, a fls. 100, à margem da transcrição nº 69.432, e ocupado pela Escola Marechal Alcides Etchegoyen;

13) Imóvel na Rua Costa Junior s/nº, na Vila Kennedy, Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, edificado em parte do logradouro público reconhecido sob a denominação de Praça Leiria pelo Decreto "E" nº 1.527, de 22.5.67, e ocupado pela Escola Presidente Café Filho;

14) Imóvel na Rua Eduardo Souto s/nº, na Vila Kennedy, Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, edificado em parte do logradouro público reconhecido sob a denominação de Praça Leiria pelo Decreto "E" nº 1.527, de 22.5.67, e ocupado pela Escola Orestes Barbosa;

15) Imóvel na Avenida Etiópia s/nº, anteriormente designado lote 2 da quadra XII da Vila Kennedy, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido em maior porção conforme averbação realizada em 22 de julho de 1975, no 4º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-CV, a fls.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mário Covas", is placed at the bottom right of the document.



PODER EXECUTIVO

100, à margem da transcrição nº 69.432, e ocupado pelo Jardim de Infância Norbertina de Souza Gouvêa;

16) Imóvel na Rua Raul Menezes s/nº, na quadra "L", do PA-6.249/PAL-18.794, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido por termo de doação de áreas, lavrado em 31 de dezembro de 1953, a fls. 114-verso do livro 21, de "Abertura de Ruas", e ocupado pela Escola Maria Isabel de Carvalho;

17) Imóvel na Rua José Francisco de Sousa Porto s/nº, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, edificado em parte do logradouro público reconhecido sob a denominação de Praça Catulle-Mendes pelo Decreto nº 1.068, de 11.4.66, e ocupado pela Escola Mafalda Teixeira de Alvarenga;

18) Imóvel na Praça Marcelino da Gama s/nº, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, edificado em parte do logradouro público reconhecido sob aquela denominação pelo Decreto nº 5.714, de 23.3.36, e ocupado pela Escola Castro Alves;

19) Imóvel na Estrada Guandu do Sena nº 5.680, na Freguesia de Campo Grande, nesta Capital, adquirido conforme averbação realizada em 10 de dezembro de 1971, no 4º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-BF, a fls. 35, à margem da transcrição nº 31.437, e ocupado pela Escola Wolf Klabin.

Art. 4º - O imóvel referido sob o nº 33 no art. 1º do Decreto nº 159, de 12.6.75, passa a ter a discriminação seguinte:

- Imóvel na Rua Ipiranga nº 42, na Freguesia da Glória, nesta Capital, adquirido conforme transcrição realiza da em 2 de outubro de 1954, no 9º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade no livro 3-AN, a fls. 101, sob o nº 19.993,



PODER EXECUTIVO

e ocupado por dependências da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), transferida para o Município do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 58, de 29.4.75.

Art. 5º - O imóvel referido sob o nº 1 no art. 1º do Decreto nº 201, de 1.7.75, passa a ter a discriminação seguinte:

- Imóvel na Rua Pompeu Loureiro s/nº, no Distrito Municipal de Copacabana, nesta Capital, constituído de remanescentes dos imóveis situados na Rua Cinco de Julho nºs. 324 e 342, adquiridos conforme transcrições realizadas no 5º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, respectivamente em 17 de setembro de 1969, no livro 3-CX, a fls. 275, sob o nº 57.190, e em 11 de dezembro de 1969, no livro 3-CZ, a fls. 132, sob o nº 57.798.

Art. 6º - O imóvel referido sob o nº 8 no art. 1º do Decreto nº 304, de 15.8.75, passa a ter a discriminação seguinte:

- Imóvel na Avenida Suburbana nº 4.676, na Freguesia de Inhaúma, nesta Capital, adquirido por termo de doação de áreas, lavrado em 10 de junho de 1975, a fls. 131-verso do livro "F.PAT-O.DGED" nº 1, imóvel esse ocupado pela Escola Maria Mazzetti.

Art. 7º - O imóvel referido sob o nº 1 no art. 1º do Decreto nº 737, de 1º de junho de 1976, passa a ter a discriminação seguinte:

- Imóvel na Rua Dr. Waldemar Dutra, antiga Rua da América, nº 67, na Freguesia de Santana, nesta Capital, adquirido conforme transcrição realizada em 7 de julho de 1941, no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, no livro 3-AS, a fls. 216, sob o nº 8.367, e ocupado por dependências da Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB),

transferida para o Município do Rio de Janeiro pelo Decreto nº 58, de 29.4.75.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1978

Floriano Faria Lima
FLORIANO FARIA LIMA

Ronaldo Costa Couto
Ronaldo Costa Couto

Rogério Mitraud
Juiz Rogério Mitraud de Castro Leite

Macyr Velloso
Macyr Velloso Cardoso de Oliveira